P. M. CARACARAÍ
PROC: 64/22
FOLHA: 16
Ass.

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 017/2022

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2022, CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ESCOLA MUNICIPAL CARMELITO SIMÕES THURY) LOCALIZADO NA VILA CANAUINÍ REGIÃO DO BAIXO RIO BRANCO, MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, E MATEUS ROSA DA SILVA, FORMA ABAIXO MENCIONADA:

O MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob n° 04.653.408.0001/13, com sede a Praça do Centro Cívico, s/n – centro, neste ato representado pelo senhor **RAIMUNDO MARCOS DE ALMEIDA SOUZA,** portadora da Cédula de Identidade de nº 168150 SSP/RR e CPF nº 623.500.302-10, residente a Rua D 09, N° 172, São Francisco, Caracaraí/RR, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e de outra parte o senhor **MATEUS ROSA DA SILVA**, brasileiro, maior, portador do CI n° 233.999 SESP/RR e do CPF nº 949.729.742-49, residente e domiciliado na Rua Francisco Rosa, n° 54, Vila Canauaní, Cidade de Caracaraí-RR, doravante denominada **LOCADOR**, celebram o presente Termo aditivo de contrato, mediante Dispensa de Licitação, prevista no art. 24, inciso X, conforme **Processo Administrativo n° 064/2022**, que regerá pela lei federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a lei federal n° 8.883, de 08 de junho de 1994, e atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- O presente **TERMO DE ADITAMENTO** regula-se pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a Lei Federal n° 8.883, de 08 de junho de 1994, juntamente com os elementos integrantes da Dispensa de Licitação, conforme o Processo Administrativo n° 064/2022, referente ao contrato nº 017/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto do 1° Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quinta, com prorrogação do prazo contratual em mais 12 (doze) meses, com início em: 16/06/2023, ao Processo n° 064/2022, contrato nº 017/2022, referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ESCOLA MUNICIPAL CARMELITO SIMÕES THURY) LOCALIZADO NA VILA CANAUINÍ REGIÃO DO BAIXO RIO BRANCO, MUNICÍPIO DE CARACARAÍ.**

mateus Rosa da silva

CARACARAÍ DOC: 04/22 FOLHA: 17 Ass.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 – O valor estimando do contrato passará de R$ 7.185,96 (sete mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos) para R$ 8.982,45 (oito mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Conforme **PARÁGRAFO SEGUNDO - ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES** do contrato de nº 017/2022.

O CONTRATADO obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93).

Especificações	Valor do Lote Global	Vigência do Contrato
Contrato nº 017/2022	R$ 7.185,96	12 Meses
1º Aditivo de valor:	R$ 8.982,45	12 Meses
Total do Processo	R$ 16.168,41	24 Meses

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 As despesas decorrente deste Termo Aditivo será alocada no programa de trabalho de acordo com a Lei Orçamentaria. Informo ainda que sendo autorizadas, as despesas no valor de R$ 4.491,22 (quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos), Referente a 6 (seis) meses serão empenhadas no orçamento de 2023, conforme a dotação orçamentaria de nº 12.122.0001.2.004, Elemento de Despesas nº 3390.36.00, RED. 128, ficando assim o restante no valor de R$ 4.491,22 (quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos), que será empenhada no orçamento de 2024 após a lei orçamentaria ser aprovada.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – Este 1º Termo de Aditamento deverá ser publicado por Extrato no Mural da Prefeitura, Câmara de Caracaraí, simultaneamente (Lei Orgânica Municipal) e no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, em cumprimento ao Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato, não alteradas pelo presente Aditamento.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinada.

Caracaraí/RR, 12 de junho de 2023.

mateus Rosa da silva

Pelo Contratante: _____

RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos Interino
Port. 151/2023

Pelo Contratado (a): mateus Rosa da silva

MATEUS ROSA DA SILVA
CPF: 949.729.742-49

TESTEMUNHAS:

NOME: Kaike Gabriel Araujo da Rocha **CPF:** 060.630.582-63

NOME: Bernardes Barbosa de Oliveira **CPF:** 929.552.152-87

P. M. CARACARAÍ
PROC: 64/22
FOLHA: 18
Ass.